



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 82/2025

INFORMAÇÕES do Executivo sobre a estrutura, funcionamento e atuação dos Conselhos Tutelares do Município de Jundiaí.

O Conselho Tutelar é órgão autônomo e permanente previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), responsável pela defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Considerando denúncias de omissão e a necessidade de garantir transparência e eficiência na rede de proteção, faz-se imprescindível levantar informações completas sobre sua atuação, estrutura e condições de trabalho. Assim,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações a respeito dos Conselhos Tutelares:

1. Estrutura e Composição

- Nome completo, data de posse e período de mandato de cada conselheiro tutelar em exercício.
- Nome e contato dos suplentes disponíveis e o critério utilizado para a convocação em caso de afastamento.
- Endereço de funcionamento, estrutura física e meios de atendimento ao público (telefone, e-mail, horário de expediente) de cada Conselho Tutelar.

2. Recursos Humanos e Remuneração

- Valor atual da remuneração dos conselheiros tutelares, bem como a forma de reajuste e base legal.
- Benefícios recebidos (vale-alimentação, transporte, gratificações ou adicionais).
- Relação de servidores de apoio administrativo ou técnicos que prestam serviço aos Conselhos Tutelares, indicando carga horária e forma de contratação.

3. Funcionamento e Escalas

/Elt





- a) Como é organizada a escala de plantões, inclusive nos finais de semana e feriados.
- b) Procedimento adotado para cobertura de férias, licenças médicas ou afastamentos.
- c) Existência de protocolo para substituição temporária em situações emergenciais.

4. Atuação e Demandas

- a) Número de atendimentos realizados por Conselho Tutelar nos últimos três anos, discriminando por ano.
- b) Tipificação das principais demandas recebidas (ex.: negligência, violência física, violência sexual, evasão escolar, abuso de substâncias, etc.).
- c) Relação de encaminhamentos feitos a órgãos da rede de proteção (CREAS, CRAS, Ministério Público, Judiciário, Delegacias Especializadas).
- d) Número de reuniões realizadas pelo colegiado e atas correspondentes.

5. Controle e Fiscalização

- a) Quantas vezes o CMDCA se reuniu com os Conselhos Tutelares nos últimos três anos e quais deliberações foram tomadas.
- b) Existência de relatórios periódicos de atuação dos Conselhos Tutelares e, em caso positivo, envio de cópia integral.
- c) Indicação de eventuais procedimentos administrativos ou apurações de condutas instauradas contra conselheiros nos últimos cinco anos.

6. Recursos e Estrutura

- a) Orçamento anual destinado ao funcionamento dos Conselhos Tutelares de Jundiaí nos últimos três exercícios.
- b) Relação de bens públicos e veículos disponíveis para cada Conselho.
- c) Existência de capacitação continuada e treinamentos oferecidos aos conselheiros.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 2025.

ROMILDO ANTONIO

/Elt

